Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 3 3 6

de 24 de dezembro de 1.969

" Abre Crédito Especial de Ncr$ 220,00 para pagamento de Serviços Profissionais".

Dr. Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um Crédito Especial de Ncr$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos), destinados a atender a despesa com pagamento de serviços profissionais de topografia de parte de terreno encravado na Zona Urbana da cidade.

Artigo 2º - O Presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação já verificada na rubrica do I.C.M. do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 24 de dezembro de 1.969

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges

Dr. Paulo Gondim Borges